

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, RENATA GOMES DE ARAUJO do cargo em comissão de Assessor Especial II. PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE OUTUBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, RENATA GOMES DE ARAUJO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III. PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE OUTUBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Ofício nº. 007/2020-CPSP/SAGEP de 28 de julho de 2020, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC; Considerando o artigo 25, § 2º c/c art. 59, parágrafo Único, inciso II, da Lei nº. 5.810/94;

Considerando que a candidata abaixo relacionada, aprovada e nomeada no Concurso Público C – 173 da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC tomou posse e não entrou em exercício dentro do prazo previsto em lei, conforme Processo nº. 2020/550284,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, *ex officio*, com base nos termos do art. 25, § 2º e art. 59, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a candidata relacionada neste Decreto, a qual foi nomeada para exercer o cargo a seguir discriminado, **com lotação na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.**

CARGO: PROFESSOR CLASSE I, NÍVEL A**19ª URE: BELÉM****DISCIPLINA: PORTUGUÊS****TÁSSIA JARES PEREIRA BARBALHO**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE OUTUBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/787937,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CRISTIANE PITEIRA CARDOSO do cargo em comissão de Coordenador de Centro de Cardiologia, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 26 de setembro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE OUTUBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/787937,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CRISTIANE PITEIRA CARDOSO para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Farmácia, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 26 de setembro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE OUTUBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/623033,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MAURO FILOCREÃO MACIEL para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Almoxarifado, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 20 de agosto de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE OUTUBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/791129,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, BRUNO CARVALHO SOARES para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Centro de Cardiologia, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 2 de outubro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE OUTUBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ERRATA

No Decreto de 1º de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.360, página 4, coluna 2, que trata da autorização de férias de EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL, Diretora Geral da Escola de Governança do Estado do Pará:

Onde se lê: ..., no período de 19 de outubro a 17 de novembro de 2020.**Leia-se:** ..., no período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2020.**Protocolo: 590415****DECRETO Nº 1088, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de R\$ 98.500.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçam ento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 98.500.000,00 (Noventa e Oito Milhões, Quinhentos Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
842020927200019026 - FINANPREV	0258	319001	25.500.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	0258	319003	20.000.000,00
842020927200019027 - FINANPREV	0258	319001	35.000.000,00
842020927200019028 - FINANPREV	0258	319001	15.000.000,00
842020927200019028 - FINANPREV	0258	319003	3.000.000,00
TOTAL			98.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de outubro de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 1092, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 9.654.592,43 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.654.592,43 (Nove Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011548214897642 - SEDOP	0101	449051	3.461.242,45
081012781114997659 - SEEL	0106	444051	114.343,35
081012781214998317 - SEEL	0101	339032	210.000,00
141012060814918705 - SEDAP	6101	449052	1.174,42
291012612212978338 - SETRAN	0101	339039	179.200,00
291012612212978338 - SETRAN	0101	449052	1.395.600,00
462021339215038841 - FCP	0101	339039	900.000,00
462021339215038850 - FCP	0101	339030	790.000,00
652012412212978339 - FUNTELPA	0101	319091	233.495,35
652012412212978339 - FUNTELPA	0101	319092	3.182,86
652012412212978339 - FUNTELPA	0101	319094	120.000,00
662012678214867505 - DETRAN	0661	449051	1.246.354,00
922012012212978338 - ADEPARÁ	0261	339037	1.000.000,00
TOTAL			9.654.592,43